



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 22 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 2428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria nº 015 A/2020** - Nomear, nos termos do art. 3º do decreto nº 008, de 06 de abril de 2.009 – regime da JARI, os titulares e membros suplentes abaixo nominados, par compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do município de São Benedito, a contar desta data, com mandato de ate 02(dois) anos.
- **Portaria nº 094/2020** - Nomear, nos termos do art. 3º do decreto nº 008, de 06 de abril de 2.009 – regime da JARI, os titulares e membros suplentes abaixo nominados, par compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do município de São Benedito, a contar desta data, com mandato de ate 02(dois) anos.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PORTARIA Nº 015 A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I letra f, e art. 81, inciso II, letras a e c, da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o que estabelece a **Resolução do Cotran nº 233**, de 30 de março de 2.007 e as disposições da **Lei Municipal nº 673**, de 16 de abril de 2009 que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI** no município de São Benedito;

RESOLVE:

**I – NOMEAR**, nos termos do art. 3º do decreto nº 008, de 06 de abril de 2.009 – regime da **JARI**, os titulares e membros suplentes abaixo nominados, par compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – **JARI** do município de São Benedito, a contar desta data, com mandato de ate 02(dois) anos.

**II** – os componentes da **JARI**, durante o exercício do mandato, farão jus ao pró-labore de que trata o paragrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 673/2009.

- a) **PRESIDENTE DA JARI – STENIO RAFAEL GOMES DAMASCENO**, portador do CPF nº 028.266.41.301 e RG 98028030061 SSP/CE e **Suplente – JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, portador do CPF nº 183.903.074-72 E RG96009004887 SSP/CE, representante do Poder Executivo.
- b) **MEMBRO – JOSE ARNALDO PEREIRA ALBUQUERQUE** portador do CPF nº 283.279.263-49 e RG 20070615998 SSP/CE, Agente de Transito matricula nº 5398, e **Suplente – BISMARQUE VITURINO DANTAS** portador do CPF nº 728.667.563-04 e RG 97001023724 SSP/CE, Agente de Transito matricula nº 1698 SSP/CE, Agente de Transito matricula nº 5710, representante da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DE TRANSITO DE SÃO BENEDITO-COTRAN**; e,
- c) **MEMBRO – FLAVIO FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 044.290.413-73 e RG 9502800618 SSP/CE e **Suplente JOSE JURANDIR DE SOUSA**, portador do CPF nº 229.116.773-15 e RG 40032882 SSSP/CE, representante da entidade representativa de condutores de veículos de São Benedito.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Março de 2020.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



## PORTARIA Nº 094/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I letra f, e art. 81, inciso II, letras a e c, da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o que estabelece a **Resolução do Cotran nº 233**, de 30 de março de 2.007 e as disposições da **Lei Municipal nº 673**, de 16 de abril de 2009 que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI** no município de São Benedito;

RESOLVE:

**I – NOMEAR**, nos termos do art. 3º do decreto nº 008, de 06 de abril de 2.009 – regime da **JARI**, os titulares e membros suplentes abaixo nominados, par compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – **JARI** do município de São Benedito, a contar desta data, com mandato de ate 02(dois) anos.

**II – os componentes da JARI**, durante o exercício do mandato, farão jus ao pró-labore de que trata o paragrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 673/2009.

- a) **PRESIDENTE DA JARI – STENIO RAFAEL GOMES DAMASCENO**, portador do CPF nº 028.266.41.301 e RG 98028030061 SSP/CE e **Suplente – JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, portador do CPF nº 183.903.074-72 E RG96009004887 SSP/CE, representante do Poder Executivo.
- b) **MEMBRO – BISMARQUE VITURINO DANTAS** portador do CPF nº 728.667.563-04 e RG 97001023724 SSP/CE, Agente de Transito matricula nº 1608, e **Suplente – DIEGO GOMES DE BRITO**, portador do CPF nº 041.927.133-30 e RG 20050280221586 SSP/CE, Agente de Transito matricula nº 5710, representante da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DE TRANSITO DE SÃO BENEDITO-COTRAN**; e,
- c) **MEMBRO – FLAVIO FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 044.290.413-73 e RG 9502800618 SSP/CE e **Suplente JOSE JURANDIR DE SOUSA**, portador do CPF nº 229.116.773-15 e RG 40032882 SSSP/CE, **representante da entidade representativa de condutores de veículos de São Benedito**.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de outubro de 2020.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74